



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ Nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - PR
E-mail: prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br
Site: www.jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 034/2011

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a essencialidade e complexidade dos serviços no Setor de Administração Geral, contratos, convênios, prestações de contas, etc., exigindo esforços e dedicação desmedidos do servidor,

CONSIDERANDO a carência de pessoal capacitado no quadro de servidores com conhecimentos específicos em contratos, convênios, prestações de contas e a impossibilidade de contratação, senão através de Concurso Público, quanto ao qual demandará considerável tempo até a homologação de seu resultado,

RESOLVE

Colocar em regime de dedicação integral nos termos do Art. 81, caput, e § 1º. Da Lei Municipal nº. 90/97, de 20/03/1997, com adicional de cem por cento (100%) do nível de seu respectivo vencimento, o servidor efetivo Odair Rosildo Farinha, Auxiliar Administrativo, portador da CTPS nº 21655 Série 00012PR, o qual possui amplo conhecimento e notável experiência em supervisionamento, acompanhamento, orientação e assessoramento a elaboração de contratos administrativos, convênios, prestações de contas, atos de publicidade, para que todos os atos municipais transcorram com a necessária lisura e obediência aos princípios que norteiam a administração pública.

Esta Portaria tem efeito retroativo ao dia 22 de março de 2011, revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá do Sul – PR, 25 de março de 2011.

Eclair Rauen
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
em 26/27 / 03 de 2011

nº edição 1862